

Município de Vacaria - RS

Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.016.534,62	19.598,10
Pessoal Ativo	58.990.395,73	14.067,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.394,00	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	4.762.744,89	5.530,32
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	13.722,99	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.722,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	64.002.811,63	19.598,10
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		64.022.409,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	120.414.250,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	53,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60%	72.248.550,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	68.636.122,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 54%	65.023.695,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN. GESTÃO E FINANÇAS, 29/Jan/2014, 18h e 14m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquid inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas execut estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Elói Poltronieri      Jorge L. Nehme de Azevedo      Marcelo Ceron de Azevedo      Janice Paim Cescon  
 Prefeito Municipal      Contador CRC-RS 39992      Secretário de Gestão e Finanças      Coord. Controle Interno

